



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

EDITAL Nº 02/2023 – PMSL/SECULT
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS
FESTEJO JUNINO DE SÃO LUÍS - MA 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **Edital de inscrição, seleção e contratação de Atrações Artísticas e Convidados**, para a programação do Festejo Junino de São Luís – MA/2023, promovidos e/ou apoiados pela SECRETARIA, conforme o que segue:

1. **OBJETO**– Constituem objeto deste Edital a inscrição e seleção para eventual contratação de atrações artísticas e convidados para o São João 2023.

2. **INSCRIÇÕES – Poderão se inscrever pessoas jurídicas**, sendo esta necessariamente de natureza cultural **e pessoa física** - somente para shows de artistas solo, Forró Pé de Serra, Cordel e Repente e Bandas de Reggae, doravante intitulada proponente, conforme especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes neste Edital.

2.1 E buscando-se salvaguardar as seguintes manifestações da cultura popular: **bumba-meu-boi centenário e sotaque de costa de mão, dança do coco, dança do caroço, dança do Lili, dança do Lelê e Cordel e Repente**, a SECULT realizará inscrições para participarem da programação, não sendo necessária a avaliação dos mesmos.

2.2 É permitida a inscrição, como proponente, de artistas e/ou grupos não constituídos juridicamente, através de representação por Pessoa Jurídica (Empresários Individuais e Sociedades com Fins Lucrativos) que atuem em segmentos da cultura popular, com mais de 01(um) ano de constituição.

2.3 **As inscrições serão realizadas de forma online** no período de 06 a 16 de maio de 2023, através do https://linktr.ee/inscricoes_secult

2.4 A fim de oportunizar a possibilidade de inscrição para todos os proponentes será disponibilizado **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS** com documentação digitalizada em formato PDF, gravado em PENDRIVE, a ser entregue no setor de eventos da SECULT, no período de 08 a 16 de maio de 2023, das 13h às 18h, de segunda a quinta-feira, e das 09h às 14h na sexta-feira. Conforme CRONOGRAMA ANEXO 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

2.4.1 A SECULT não se responsabiliza por eventuais problemas de arquivos ilegíveis, corrompidos ou incompletos ficando a cargo do proponente a revisão de toda documentação.

2.4.2 Arquivos ilegíveis, corrompidos ou incompletos acarretarão no não credenciamento do proponente.

2.5 A DOCUMENTAÇÃO necessária para a inscrição está relacionada no ANEXO 4 deste Edital.

2.6 No ato da inscrição será realizada, na presença do proponente, a conferência dos documentos constantes no PENDRIVE para validação e conclusão da etapa de inscrição.

2.7 Cada interessado só poderá se inscrever uma única vez em cada uma das categorias deste edital, seja a inscrição em nome próprio, ou por meio de empresário exclusivo.

2.8 Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação, assim como inscrições enviadas pelo Correio.

2.9 Não serão recebidos documentos posteriormente à inscrição.

2.10 A inscrição e o eventual credenciamento não geram direito adquirido à contratação.

3 CATEGORIAS – As categorias aptas a participar desta seleção são:

a) Manifestações da Cultura Popular:

- Grupos de BUMBA-MEU-BOI dos sotaques de matraca, orquestra, baixada e zabumba, com no mínimo de 40 (quarenta) minutos de apresentação;
- Grupos de TAMBOR DE CRIOULA, com no mínimo de 40 (quarenta) minutos de apresentação;
- Grupos de DANÇAS POPULARES, como dança portuguesa, dança do boiadeiro, cacuriá, quadrilha, dança cigana e outras, com no mínimo de 40 (quarenta) minutos de apresentação - (cacuriá e quadrilha, formados por mínimo 04 (quatro) músicos instrumentistas, terão sua pontuação diferenciada);
- Grupos ALTERNATIVOS (que, na sua apresentação, possuam diversos ritmos e estilos da cultura popular maranhense do período junino), com no mínimo de 40 (quarenta) minutos de apresentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

- Cultura Popular Mirim – grupos formados por crianças, com no mínimo de 40 (quarenta) minutos de apresentação.

b) Show Musical – Palco principal

- Grupo formado por, **no mínimo**, 05 (cinco) participantes (vocal, violão e/ou guitarra, contrabaixo, teclado, bateria, percussão, metais), com repertório de ritmos tradicionais maranhenses (bumba-meu-boi, cacuriá, tambor de crioula, dança do coco e outros) e nordestino (xote, baião, xaxado e outros), com 1(uma) hora de duração;

c) Banda de Reggae – Barracão do Reggae e/ou bairros

- Grupo formado por, **no mínimo**, 04 (quatro) participantes (vocal, violão e/ou guitarra, contrabaixo, teclado, bateria, percussão, metais), com repertório de reggae (gênero musical jamaicano) maranhense e tradicionais do cancioneiro maranhense com 2 (duas) horas de duração;

d) Forró Pé de Serra - Barracão do Forró e/ou bairros

- Grupo formado por 03 (três) a 05 (cinco) participantes, que usa elementos da cultura nordestina expressos no ritmo do forró tradicional, a exemplo do Baião, Xote, Xaxado e “Arrasta Pé”, utilizando instrumentos como sanfona, zabumba, triângulo e viola, geralmente referindo-se ao modo de vida nordestino, com 2 (duas) horas de duração;

e) Expressões Cênicas:

- ESPETÁCULO TEATRAL- com temas representativos do período junino, que em sua composição apresentem elementos da linguagem cênica (cenário, sonoplastia, figurino e outros) com, **no mínimo**, 35 (trinta e cinco) minutos e máximo de 50 (cinquenta) minutos de duração;

f) Cordel e Repente

- Forma de expressão da cultura popular que podem ser cantadas ou declamadas, individualmente, em dupla ou grupos com **no mínimo**, 25 (vinte e cinco) minutos e máximo de 35 (trinta e cinco) minutos de duração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

4 REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO – Somente serão admitidos como proponentes os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus ANEXOS.

4.1 É proibida a participação neste Edital de:

- a) Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais colaterais até 2º. grau.
- b) Pessoa Jurídica que tenha em sua diretoria Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, em cargos em comissão ou estagiários, lotados na SECULT;

4.2 Serão automaticamente desclassificadas as propostas cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada às práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças e adolescentes, aos jovens, idosos, afrodescendentes, povos indígenas, povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, comunidade LGBTQIA + ou que expresse qualquer outra forma de preconceito, racismo e discriminação, ou de incentivo ao uso abusivo de álcool e outras drogas.

5 PROPOSTA – A proposta da atração artística deve conter os seguintes documentos e informações:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo proponente ANEXO 1;
- b) *Portfólio* do grupo/artista e material de divulgação (fotos, recortes de jornal, *folders*, documentários etc.);
- c) Memorial apresentando a história do grupo com relevâncias na construção da cultura maranhense do artista ou grupo cultural, a configuração de sua apresentação no que diz respeito a tempo de apresentação do espetáculo, número de participantes, conteúdo musical e/ou dramático, tipo de indumentária (figurino), processo de criação e mais o que possa agregar como identidade de sua proposta (vide modelo no ANEXO 3).
- d) Repertório musical, aplicável às categorias de Show Musical, Forró Pé de Serra e Bandas de Reggae;
- e) Mapa de palco, para as categorias em que este item se aplicar;

5.1 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de ANEXOS à proposta.

6 DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE – Todas as documentações exigidas neste Edital, constante no ANEXO 4, deverão ser entregues em PENDRIVE mediante a apresentação da documentação original para a conferência no ato da inscrição presencial.

7 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA – As propostas serão selecionadas considerando a pontuação de 0 a 20 (zero a vinte), segundo os critérios por categoria constantes no ANEXO 5, sendo que as propostas classificadas constituirão uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Lista de Atrações Artísticas, disponíveis para eventual contratação participarão da Programação do Festejo Junino de 2023.

7.1 Em cada um dos itens analisados será atribuída somente uma nota, onde o somatório total resulte, em cada categoria, em no máximo 20 (vinte) pontos.

7.2 Para ser selecionado, o proponente deve atingir o mínimo de 11 (onze) pontos.

7.3 Na hipótese de empate entre as selecionadas prevalecerá na seleção:

a) a que tiver maior nota no critério Excelência Artística;

b) o grupo/artista constituído há mais tempo;

7.4 **Os grupos classificados serão aqueles que preencherem, em ordem decrescente de pontuação, o número de vagas disponibilizadas por este Edital, conforme relação abaixo:**

Nº de Vagas	Categorias
80	Grupos de Bumba-Meu-Boi
30	Grupos de Tambor de Crioula
50	Grupos de Danças Populares
15	Grupos de Danças Alternativos
15	Shows Musicais
15	Grupos de Forró Pé de Serra
12	Bandas de Reggae
05	Expressões Cênicas
10	Manifestações da Cultura Popular Mirim
20	Grupos em Salvaguarda

8 COMISSÕES DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1 Serão 03 (três) Comissões de Seleção, formadas por técnicos da SECULT de notório saber artístico e cultural, nomeados através de Portaria pelo Secretário da SECULT, com finalidade de analisar as propostas, conforme o seguinte:

a) Comissão de Seleção para análise das propostas dos grupos de bumba-meu-boi e tambor de crioula;

b) Comissão de Seleção para análise das propostas dos grupos de danças populares, grupos de danças alternativos e expressões cênicas;

c) Comissão de Seleção para análise das propostas dos shows musicais, forró pé de serra e bandas de reggae.

8.2 Os trabalhos das Comissões de Seleção contarão com o apoio jurídico da SECULT.

8.3 A Comissão de Seleção emitirá análise sobre todas as propostas apresentadas para o Festejo Junino de São Luís 2023, ratificando os critérios e a pontuação, classificando as propostas habilitadas e redigirá a Ata de Resultados.

8.4 Será vetado a qualquer membro da Comissão de Seleção votar por procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

8.5 O resultado da seleção e classificação será divulgado na página da Prefeitura de São Luís.

8.6 Todas as propostas inscritas passarão a fazer parte do acervo da SECULT.

9 A CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS

9.1 Ocorrerá por ordem de pontuação, conforme número de vagas disponível no item 7.4, nas categorias descritas neste Edital.

9.2 A convocação dar-se-á de acordo com as metas planejadas e programadas, **reservando-se à SECULT a possibilidade de aumento do número de contratações, se houver disponibilidade financeira e orçamentária, respeitado o resultado deste Edital.**

9.3 Havendo disponibilidade de vagas, a SECULT divulgará quais categorias terão aumento no número de vagas e realizará nova convocação conforme o resultado do Edital.

9.4 Cada participante será responsável pelo transporte, alimentação e demais custos de participação.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – As apresentações serão remuneradas com base nos valores de referência abaixo:

10.1 Grupos de bumba-meu-boi (80 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 30º	7.000,00	Sete mil reais	04
31º ao 60º	6.000,00	Seis mil reais	03
61º ao 80º	5.000,00	Cinco mil reais	02

10.2 Grupos de Tambor de Crioula (30 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 30º	4.000,00	Quatro mil reais	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

10.3 Grupos de Danças Populares (50 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 25º	3.000,00	Três mil reais	03
26º ao 50º	2.500,00	Dois mil e quinhentos reais	02

10.4 Grupo Alternativo (15 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 8º	7.000,00	Sete mil reais	04
9º ao 15º	5.000,00	Cinco mil reais	03

10.5 Show Musical (15 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 8º	5.000,00	Cinco mil reais	01
9º ao 15º	3.500,00	Três mil e quinhentos reais	01

10.6 Forró pé-de-serra (15 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 15º	3.500,00	Três mil e quinhentos reais	04

10.7 Expressões Cênicas (05 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 5º	2.000,00	Dois mil reais	01

10.8 Grupos Mirins (10 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 10º	2.500,00	Dois mil e quinhentos reais	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

10.9 Bandas de Reggae (12 vagas):

Classificação	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
1º ao 12º	3.000,00	Três mil reais	02

10.10 Grupos em Salvaguarda (20 vagas)

Descrição	Valor do Cachê (R\$)	Valor por extenso	Nº máximo de apresentações
03 grupos danças do coco	5.000,00	Cinco mil reais	02
02 grupos danças do lelê	5.000,00	Cinco mil reais	02
02 grupos danças do caroço	5.000,00	Cinco mil reais	02
01 grupo dança do lili	5.000,00	Cinco mil reais	02
05 grupos de bumba meu boi costa de mão	6.000,00	Seis mil reais	02
02 grupos de bumba meu boi centenários	7.000,00	Sete mil reais	02
05 cordel e repente	3.000,00	Três mil reais	02

10.11 Os recursos para as propostas selecionadas e aprovadas serão liberados em parcela única, em até 60 (sessenta) dias após a realização do Festejo Junino 2023.

10.12 **Dos valores dos pagamentos destinados pelo presente Edital serão descontados os impostos e taxas devidos legalmente, ficando isentos aqueles representados na Lei 3.837/99 (isenção de ISS), desde que solicitado o parecer prévio junto à SECULT, aprovado pela Secretaria Municipal de Fazenda.**

10.13 As despesas decorrentes da execução do edital correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT que demandará os serviços de atrações artísticas para o Festejo Junino 2023, objeto deste Edital.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

- 11.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, submetidos à apreciação superior do Secretário, em última instância administrativa.
- 11.3 Reserva-se o direito da SECULT, com base no art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, de convidar artistas e/ou grupos para compor a programação do São João 2023.
- 11.4 É garantido à SECULT o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.
- 11.5 Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.

São Luís, 04 de maio de 2023.

Marco Aurélio Rodrigues Duailibe
Secretário Municipal de Cultura/SECULT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO–EDITAL Nº 02/2023 - PMSL/SECULT SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O SÃO JOÃO 2023	
NOME DO GRUPO OU ARTISTA:	
CATEGORIA: (Marque um X na categoria pretendida para inscrição no Edital)	
BUMBA-MEU-BOI <input type="checkbox"/> BMB Matraca <input type="checkbox"/> BMB Orquestra <input type="checkbox"/> BMB Zabumba <input type="checkbox"/> BMB Baixada <input type="checkbox"/> BMB Mirim	DANÇAS <input type="checkbox"/> Tambor de Crioula <input type="checkbox"/> Dança Portuguesa <input type="checkbox"/> Dança do Boiadeiro <input type="checkbox"/> Cacuriá <input type="checkbox"/> Quadrilha <input type="checkbox"/> Cigana <input type="checkbox"/> Grupo Alternativo <input type="checkbox"/> Dança Mirim outras ()
SHOW MUSICAL, FORRÓ PÉ DE SERRA E BANDAS DE REGGAE <input type="checkbox"/> Show Musical <input type="checkbox"/> Forró pé de serra <input type="checkbox"/> Bandas de Reggae	EXPRESSÕES CÊNICAS <input type="checkbox"/> Espetáculo Teatral
SALVAGUARDA	<input type="checkbox"/> Dança do Coco <input type="checkbox"/> Dança do Lelê <input type="checkbox"/> Dança do Lili <input type="checkbox"/> Dança do Carçoço <input type="checkbox"/> Bumba meu boi Centenários <input type="checkbox"/> Bumba meu boi Costa de Mão <input type="checkbox"/> Cordel e Repente
INFORMAÇÕES DO PROPONENTE: () PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA	
NOME DO PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE E E-MAIL PROPONENTE:	
TELEFONE E E-MAIL RESPONSÁVEL DO GRUPO:	

() Declaro estar ciente e de acordo com as normas contidas no Edital nº 02/2023 SECULT/PMSL e seus ANEXOS, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

São Luís, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ANEXO 2 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital	04/05
Impugnação do Edital	05/05
Inscrições online	06 a 16/05
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS	08 a 16/05
Bumba-meu-boi / Salvaguarda /Tambor de Crioula	08 e 09/05
Danças Regionais e Grupos Mirins	10 e 11/05
Artes Cênicas, Cordel e Repente e Grupos Alternativos	12 /05
Shows Musicais, Bandas de Reggae e Forró Pé de Serra	15 e 16/05
Resultado Preliminar	23/05
Recursos	24/05
Resultado Final	26/05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

ANEXO 3 – MODELO DE PROPOSTA

ROTEIRO DA PROPOSTA ARTÍSTICA/PORTFÓLIO

- I. Nome da proposta artística;
- II. Histórico do grupo – descrição das etapas/motivação da formação do grupo, descrição dos elementos característicos da manifestação cultural e de como surgiu essa atração.
- III. Currículo artístico do grupo – vivências, experiência no São João do Maranhão, experiências em outras atividades culturais, sociais e educacionais.
- IV. Comprovação das atividades: ensaios abertos, oficinas, ações culturais e sócios educacionais para a comunidade por meio de vídeos, fotos, clipagem de jornais, certificados e declarações.
- V. Forma de Apresentação: como será desenvolvida a apresentação no São João 2023. Devendo ser colocada a duração das apresentações, a relação das músicas, o figurino a ser usado nesse ano, tudo isso pode ser comprovado de forma escrita e o figurino por desenhos ou fotos.

Cada proposta deve ser entregue digitalizada em formato PDF, gravada em PENDRIVE. Não serão aceitos documentos textuais em CD ou DVD.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT**

ANEXO 4 – DOCUMENTAÇÃO DO PROPONENTE

1. QUANDO PESSOA JURÍDICA (SEM FINS LUCRATIVOS):

1.1 Ficha de inscrição (devidamente preenchida e assinada pelo representante legal); Conforme (ANEXO 1);

1.2 Portfólio/Proposta - Conforme (ANEXO 3);

1.3 Termo de autorização de imagem - Modelo (ANEXO 7);

1.4 Termo de Responsabilidade de Crianças e Adolescentes - Modelo (ANEXO 8);

Documentação Jurídica do proponente:

- a) Estatuto da entidade e suas alterações (Cópia);
- b) Ata (s) da (s) reunião (ões) que eleger e deu posse a diretoria (Cópia);
- c) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado (até 30 dias);
- d) Comprovante de endereço expedido nos últimos 60 (sessenta) dias (conta de luz, água, telefone, boletos ou faturas). Quando o comprovante de endereço não estiver em nome da entidade, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Localização, ou ainda, cópia do contrato de locação;
- e) Cópia do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica interessada, devidamente cadastrada e atualizada na CPL;
- f) Cadastro atualizado na Central Permanente de Licitações do Município de São Luís – CPL
- g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- h) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- m) Alvará de funcionamento **Vigente** da Pessoa Jurídica própria.

Documentação do representante legal do proponente:

- a) Cédula de identidade (Cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Cópia);
- c) Comprovante de endereço atual do representante legal (Cópia);

2 QUANDO EMPRESÁRIOS INDIVIDUAIS E SOCIEDADES COM FINS LUCRATIVOS

2.1 Ficha de inscrição (devidamente preenchida e assinada pelo representante legal); (ANEXO 1)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

2.2 Portfólio/Proposta - Conforme (ANEXO 3);

2.3 Termo de autorização de imagem - Modelo (ANEXO 7);

2.4 Termo de Responsabilidade de Crianças e Adolescentes - Modelo (ANEXO 8);

Documentação Jurídica do proponente:

- a) Registro público, no caso de empresário individual;
- b) No caso de sociedade simples e sociedades empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ atualizado (até 30 dias);
- d) Comprovante de endereço expedido nos últimos 60 (sessenta) dias (conta de luz, água, boletos ou faturas). Quando o comprovante de endereço não estiver em nome da entidade, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Localização, ou ainda, cópia do contrato de locação;
- e) Cópia do comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica interessada, devidamente cadastrada e atualizada na CPL;
- f) Cadastro atualizado na Central Permanente de Licitações do Município de São Luís – CPL
- g) Declaração de Exclusividade (vide Modelo em ANEXO 6) firmada pelo artista e/ou grupo artístico, declarando como representante exclusivo quem apresentou a proposta e a inscrição. No caso de banda/grupo que não seja constituída formalmente, a Declaração deverá ser assinada por todos os que compõem a banda/grupo e reconhecida a firma em Cartório.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040 de 17 de fevereiro de 2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão. (Não obrigatória para empresas MEI);
- i) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- j) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
- k) Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- l) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- n) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- o) Alvará de funcionamento **Vigente** da Pessoa Jurídica própria.

Documentação do representante legal do proponente:

- a) Cédula de identidade (Cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Cópia);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

c) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias (conta de luz, água, boletos ou faturas) que podem estar em nome do interessado, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do interessado, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, ou ainda, cópia do contrato de locação;

3 QUANDO PESSOA FÍSICA (Somente show de artistas solo, Forró Pé de Serra, e Banda de Reggae)

3.3 Ficha de inscrição (devidamente preenchida e assinada pelo representante legal);
(ANEXO 1)

3.4 Portfólio/Proposta - Conforme (ANEXO 3);

3.5 Termo de autorização de imagem - Modelo (ANEXO 7);

3.6 Termo de Responsabilidade de Crianças e Adolescentes - Modelo (ANEXO 8);

Documentação do representante legal do proponente:

- a) Cédula de identidade (Cópia);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Cópia);
- c) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias (conta de luz, água, boletos ou faturas) que podem estar em nome do interessado, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do interessado, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, ou ainda, cópia do contrato de locação;
- d) Cópia do comprovante de conta corrente, devidamente cadastrada na CPL.
- e) Cadastro atualizado na Central Permanente de Licitações do Município de São Luís – CPL
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do convocado;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4 As certidões no ato da inscrição deverão estar dentro do prazo de validade e serão submetidas à verificação da autenticidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

5 Quando necessário, acrescentar a Autorização para Participação de Crianças e Adolescentes, ou, excepcionalmente, comprovante de solicitação (protocolo), conforme orientações do Juizado da Infância e da Juventude.

6 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital implicará na desclassificação do selecionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ANEXO 5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR CATEGORIA

Para Manifestações da Cultura Popular:

BUMBA-MEU-BOI

I. Excelência artística:

- a. Mérito e qualidade artística cultural da proposta (uso de elementos característicos por sotaque e realização de ritos), verificável com apresentação do histórico, fotos e demais registros de apresentações realizadas – 01 (um) a 05 (cinco) pontos;
- b. Fidelização a tradição através da identificação, na apresentação, de elementos e personagens característicos do auto do Bumba-meu-boi – 01 (um) a 03 (três) pontos;
- c. Avaliação artística e estética da manifestação, com base na sua tradicionalidade e relevância dentro do cenário junino maranhense - 01 (um) a 05 (cinco) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

- a. Indumentária e adereços coerentes com a tradição e a proposta cultural, presença de personagens próprios de cada sotaque, verificável com a apresentação portfólio (fotos, links, etc). – 01 (um) a 04 (quatro) pontos;
- b. Elementos sonoros e instrumentos coerentes com o sotaque avaliado e análise das toadas, verificáveis com fotos e links. – 01 (um) a 03 (três) pontos;

TAMBOR DE CRIOLA

I. Excelência artística:

- a. Mérito e qualidade artística cultural da proposta, como o uso de elementos característicos como a *pungada* e a realização de ritos voltados para o registro da religiosidade do Tambor de Criola, o número de brincantes, verificável com apresentação do histórico, fotos e demais registros de apresentações realizadas – 01 (um) a 06 (seis) pontos;
- b. Avaliação artística e estética da manifestação, com base na sua tradicionalidade e relevância dentro do cenário junino maranhense - 01 (um) a 07 (sete) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

- a. Indumentária e adereços coerentes com a tradição e a proposta cultural apresentada, como vestimenta das coreiras com elementos tradicionais, uso de torso nas cabeças entre outros, verificável com a apresentação de fotos, links, etc. – 01 (um) a 04 (quatro) pontos;
- b. Elementos sonoros e instrumentos coerentes com a tradicional *parelha*, levando-se em consideração o material dos instrumentos (se são de madeira, couro etc.), avaliando o canto das toadas, verificáveis com a apresentação de fotos, e links. – 01 (um) a 03 (três) pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

DANÇAS

I. Excelência artística:

- a. Mérito e qualidade artística cultural da proposta, de acordo com a categoria avaliada, levando-se em conta as ações de perpetuação da tradição que originou a dança, o número de brincantes, verificável com apresentação do histórico, fotos e demais registros de apresentações realizadas – 01 (um) a 06 (seis) pontos;
- b. Avaliação artística e estética da manifestação, com base na sua tradicionalidade e relevância dentro do cenário junino maranhense - 01 (um) a 04 (quatro) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

- a. Para cada categoria de dança, avaliar o alinhamento da proposta coma indumentária e adereços coerentes com a tradição da proposta cultural apresentada, verificável com a apresentação de fotos, etc. – 01 (um) a 04 (quatro) pontos;
- b. Uso de elementos sonoros e instrumentos tradicionais, assim como estilos musicais utilizados que remetam às origens dos perfis de dança avaliados, verificáveis com a apresentação de fotos, e links – 01 (um) a 06 (seis) pontos;

GRUPO ALTERNATIVO:

I. Excelência artística:

- a. Análise e avaliação do portfólio da atração para verificação da consistência e pertinência da proposta artística, além de identificar o número de representações e ritmos da cultura popular existentes no espetáculo – 01 (um) a 04 (quatro) pontos;
- b. Análise do repertório, verificando a diversidade das músicas dentro da temática junina – de 01 (um) a 04 (quatro) pontos;
- c. Avaliação artística e estética da manifestação, com base na sua tradicionalidade e relevância dentro do cenário junino maranhense - 01 (um) a 05 (cinco) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

- a. Análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, coreografias, avaliando ainda aspecto de figurino e adereços, verificável com a apresentação do material em fotos e links da internet – 01 (um) a 07 (sete) pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Para Show Musical:

I. Excelência artística:

- a. Análise e avaliação do portfólio da atração (release, clipping, website, blog, etc.) para verificação da coerência, consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção na cena musical – 01 (um) a 06 (seis) pontos;
- b. Análise do repertório, verificando a diversidade das músicas dentro da temática junina – de 01(um) a 07 (sete) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

- a. Análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, empatia com o público, avaliando ainda aspecto de figurino e evolução artística no palco, verificável com a apresentação do material com links da internet – 01 (um) a 07 (sete) pontos;

Para Forró Pé de Serra:

I. Excelência artística:

- a. Análise e avaliação do portfólio da atração (release, clipping, *website*, blog, etc.) para verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção na cena musical – 01 (um) a 06 (seis) pontos;
- b. Análise do repertório, verificando a diversidade das músicas dentro da temática junina, verificável com a apresentação do material com links da internet – de 01 (um) a 07 (sete) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

- a. Análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, avaliando ainda aspecto de figurino e adereços característicos que remetam ao homem nordestino tradicional, verificável com a apresentação do material em fotos – 01 (um) a 07 (sete) pontos;

Para Banda de Reggae:

III. Excelência artística:

- c. Análise e avaliação do portfólio da atração (release, clipping, website, blog, etc.) para verificação da coerência, consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção na cena musical – 01 (um) a 06 (seis) pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

d. Análise do repertório, verificando a diversidade das músicas dentro da temática junina – de 01(um) a 07 (sete) pontos;

IV. Elementos Próprios da Categoria:

a. Análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, empatia com o público, avaliando ainda aspecto de figurino e evolução artística no palco, verificável com a apresentação do material com links da internet – 01 (um) a 07 (sete) pontos;

EXPRESSÕES CÊNICAS

ESPETÁCULO TEATRAL

I. Excelência artística:

a. Mérito artístico do grupo ou artista no contexto do estilo – 01 (um) a 06 (seis) pontos;
b. Verificação da concepção do espetáculo com base nos elementos: figurino e cenário. Originalidade e criatividade relacionadas ao imaginário da cultura popular maranhense, analisados a partir da apresentação do processo de elaboração e/ou do espetáculo disponibilizado em imagens – de 01 (um) a 07 (sete) pontos;

II. Elementos Próprios da Categoria:

a. Concepção artística voltada para espetáculos ligados aos gêneros teatrais que proponham interatividade com o público – de 01 (um) a 07 (sete) pontos;

Para Manifestações da Cultura Popular Mirim:

Serão avaliados os critérios conforme o tipo de proposta apresentada, se Manifestação da Cultura Popular, Show Musical, Artes Cênicas ou Grupo Alternativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

CARTA DE EXCLUSIVIDADE
Referente ao Edital nº02/2023 – PMSL/SECULT

Por este instrumento jurídico particular, os músicos/artistas da (o) Banda Musical/Responsável pelo Grupo Cultural _____, (Nome Completo do Integrante 1/Responsável pelo Grupo Cultural), RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado(a) na _____, (Nome Completo do Integrante 2), RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado(a) na _____, (OUTROS), para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** ao/à empresário(a)/entidade _____ (Razão Social da Empresa/Entidade), CNPJ nº _____, sediado(a) _____ representado(a) legalmente por (Nome do titular da empresa/entidade), RG nº _____, CPF nº _____, residente/domiciliado na _____, para fins de representação da(o) banda/grupo cultural perante a SECRETARIA Municipal de Cultura - SECULT, - São Luís/MA, podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta(s)/projeto(s) cultural(ais) referente(s) a espetáculo(s) artísticos(s), requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do evento/espetáculo cultural _____, na cidade de São Luís, no período junino, permitindo à SECULT a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento/espetáculo acima indicado.

São Luís, _____ de _____ de 2023.

(Nome civil completo do (a) integrante da (o) Banda/Grupo Cultural – 1)

RG: _____ CPF: _____

Assinatura (*)

(Nome civil completo do (a) integrante da (o) Banda/Grupo Cultural – 2)

RG: _____ CPF: _____

Assinatura (*)

(Nome civil completo do (a) integrante da (o) Banda/Grupo Cultural – 3)

RG: _____ CPF: _____

Assinatura (*)

(*) Reconhecida em cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

ANEXO 7 – MODELO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, **AUTORIZO**, EM NOME DO GRUPO _____ o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais do **Festejo Junino de São Luís - 2023**, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), em que sejam estas destinadas à divulgação ao público ou mesmo apenas para uso interno da instituição.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso de imagem e som acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, destacando-se as seguintes formas: (I) *Home Page*; (II) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, internet, entre outros); (III) *outdoor* e/ou *busdoor*; (IV) folhetos em geral (cartazes, encartes, mala-direta, catálogos, etc); (V) *Backlight* ou retroiluminação; (VI) folder de apresentação; (VII) anúncios em revistas e jornais em geral;

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade, como representante legal do grupo _____, e com consentimento dos integrantes, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

São Luís, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

**ANEXO 8 – MODELO TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTE**

Eu _____ portador do RG nº
_____, inscrito no CPF nº. _____, responsável
legal pelo menor _____ CPF nº. _____
RG nº. _____, nascido em ____/____/____, **autorizo o mesmo a participar**
da apresentação do Grupo _____, no(s) evento do
Festejos Juninos de São Luís 2023.

São Luís/MA, ____ de _____ de 2023

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável Legal